

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

O Posto Juizado Especial Cível – Universidade de Passo Fundo, por meio de sua Coordenação, juntamente da Coordenação do Curso de Direito e da Direção da Faculdade de Direito, comunicam a quem possa interessar, que a partir de 10 de maio de 2019 até 31 de maio de 2019 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando ao cadastro para a função de **CONCILIADOR VOLUNTÁRIO** para atuar junto ao JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – Posto UPF, localizado no Campus III - UPF, fone (54) 3316-8540 / 8542.

1. Do processo seletivo

1.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1.1.1. Análise de currículo;

1.1.2. Entrevista com a Coordenação do Juizado Especial Cível – UPF juntamente com a Servidora do Poder Judiciário;

1.1.3. Participação com aproveitamento e frequência em 100% do curso de capacitação de 7 horas, a ser disponibilizado pela Coordenação do Juizado Especial Cível – UPF;

2. Das inscrições

2.1. Poderão inscrever-se:

a) acadêmicos da graduação, a partir do 5º período, e alunos de pós-graduação em Direito – UPF devidamente matriculados.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no JEC – Posto UPF, ou pelo e-mail jecupf@upf.br, contendo nome completo, RG, CPF, endereço



(devendo apresentar os comprovantes originais no dia da entrevista), comprovante de matrícula e telefone.

3. Da entrevista

3.1. A entrevista será realizada no Juizado Especial Cível – Posto UPF, em dia e horário que serão divulgados diretamente aos candidatos selecionados.

4. Da capacitação dos candidatos

4.1. A capacitação será composta de vídeo-aulas, exposição geral das atividades do Conciliador e assistência às audiências, com duração de 7 horas.

4.2. A capacitação que se refere o item 4.1., não exime os conciliadores da participação em 100% de outras capacitações que ocorrerem após o prazo da nomeação.

5. Considerações finais

5.1. Cumprido o item 4.1, após a nomeação, serão atribuições aos conciliadores: presidir as audiências de conciliação, preenchendo o respectivo termo.

5.2. As audiências ocorrem, normalmente, nas quintas-feiras, podendo, excepcionalmente, ser designadas para outro dia da semana, que será divulgado conforme item 5.8.

5.3. A atividade do conciliador ocorrerá nas datas designadas para audiência de conciliação, com duração de 5 horas semanais, das 14 horas às 19 horas. Tal atividade é supervisionada pela Servidora do Poder Judiciário, por Professores e Funcionários da Universidade de Passo Fundo.

5.4. A função de conciliador será exercida pelo prazo de, no mínimo, 1 ano, renovável por igual período, de acordo com a nomeação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

5.5. É indispensável que o conciliadore desempenhe suas atividades por no mínimo 2 sessões mensais, ou seja, deverão ser cumpridas ao menos 10 horas

mensais para ser expedido certificado de horas na atividade de conciliador, considerando-se serviço público relevante, podendo ser constituído título em concurso e provimento de cargos do Poder Judiciário.

5.6. A habilitação para a inscrição dos candidatos na função de CONCILIADOR VOLUNTÁRIO, e o efetivo exercício na função não importa no direito a remuneração ou vínculo empregatício com o Poder Judiciário ou com a Fundação Universidade de Passo Fundo.

5.7. Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato automaticamente concorda com as regras do presente edital e dele tem prévio conhecimento.

5.8. São motivos de dispensa do Conciliador, antes do término do prazo de designação apresentar índice de produtividade não satisfatório ou deixar de participar das audiências a ele designadas sem justo motivo.

5.9. A pauta de audiências será elaborada trimestralmente pela Servidora do Poder Judiciário, com a participação dos conciliadores, em dias e horários a serem agendados. Após a deliberação, não ocorrerá substituições pelo cartório, somente há possibilidade de troca organizada entre os próprios conciliadores, devendo ser comunicado ao cartório com antecedência.

Passo Fundo, 08 de maio de 2019.

Coordenação do Juizado Especial Cível – Posto UPF

Direção da Faculdade de Direito – UPF